

# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**Estudo técnico para aquisição de gêneros alimentícios e materiais correlatos destinados à copa e cozinha da Câmara Municipal de Esteio, para consumo no segundo semestre de 2026.**

#### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Categoria: Material de consumo.
- 1.2. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta as devidas análises para a contratação de uma solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- 1.3. O objetivo principal é analisar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

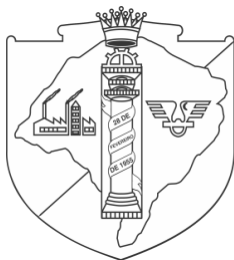
#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA COMPRA

- 2.1. Para atender às demandas das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Esteio, faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios e materiais correlatos destinados à copa e cozinha da Câmara Municipal de Esteio, considerando tratar-se de produtos de uso essencial e contínuo, necessários à manutenção do abastecimento regular do almoxarifado e ao atendimento das necessidades internas da Câmara.

#### 3. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES A SEREM COMPRADAS

Lote 01 – Água e Açúcar				
Item	Descrição	Unidade Medida	Tamanho / Modelo	Quantidade
1	ÁGUA MINERAL, sem gás.	Unidade	Garrafa plástica de 500 ml	300
2	AÇUCAR REFINADO, pacote de 1kg	Pacote	1kg	50

### O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

<b>Lote 02 - Café</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Tamanho / Modelo</b>	<b>Quantidade</b>
<b>1</b>	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, tradicional, ponto de torra clássica grau 3, embalado a vácuo, em embalagem contendo 500 gramas, com selo de pureza ABIC, características mínimas das marcas Melitta ou Três Corações ou equivalente superior.	Pacote	500 gramas	260

<b>Lote 03 - Descartáveis</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Tamanho / Modelo</b>	<b>Quantidade</b>
<b>1</b>	COPO PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL DESCARTÁVEL, material atóxico, capacidade mínima de 180 ml, aplicação água; pacote com 100 unidades.	Pacote	_____	250
<b>2</b>	FILTRO DE PAPEL para café, nº 103, caixa contendo, no mínimo, 30 unidades.	Caixa	Nº 103	48

3.1. Justificativa para Indicação de Marcas de Referência e Critério de Equivalência (CAFÉ)

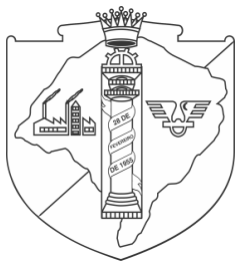
3.2. **CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO** (Lote 02, Item 01), a menção das marcas Melitta e Três Corações no detalhamento da descrição do objeto justifica-se por servirem como padrão de referência de qualidade e desempenho reconhecido no mercado.

3.3. A indicação das marcas possui caráter meramente referencial, objetivando estabelecer padrão mínimo de qualidade e desempenho desejado pela Administração, sendo admitida a oferta de produtos equivalentes ou superiores, nos termos do art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

3.3.1. A utilização de marcas de referência, conforme o art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, permite que a especificação do café seja mais bem compreendida pelos potenciais fornecedores, estabelecendo um patamar de qualidade a ser alcançado ou superado.

3.3.2. Para a comprovação da equivalência ou superioridade de outras marcas ofertadas, a avaliação será realizada por meio da apresentação de laudos técnicos de classificação do café (como o Selo de Pureza ABIC - Categoria

### **O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

Superior ou Gourmet, ou certificação similar de qualidade reconhecida), além do detalhamento das especificações técnicas e características sensoriais do produto na proposta. Esta metodologia documental assegura a objetividade na aferição da qualidade do café, em substituição à necessidade de avaliação por amostras físicas, garantindo a aquisição de um produto compatível com as necessidades da Câmara Municipal de Esteio.

#### 4. ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

4.1. Para estimativa inicial dos valores da contratação, foi realizada pesquisa de preços mediante consulta a sítios eletrônicos especializados e fornecedores do ramo pertinente ao objeto, observando-se os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis, adotando-se a mediana dos valores obtidos como metodologia para definição do preço estimado.

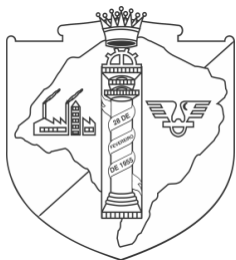
LOTE 1			
Item	Mediana Unidade	Quantidade Sugerida	Valor total estimado
01	R\$ 1,89	300	R\$ 567,00
02	R\$ 3,49	50	R\$ 174,50
Valor total do lote 1			R\$ 741,50

LOTE 2			
Item	Mediana Unidade	Quantidade Sugerida	Valor total estimado
01	R\$ 33,98	260	R\$ 8.834,80
Valor total do lote 2			R\$ 8.834,80

LOTE 3			
Item	Mediana Unidade	Quantidade Sugerida	Valor total estimado
01	R\$ 6,90	250	R\$ 1.725,00
02	R\$ 4,19	48	R\$ 201,12
Valor total do lote 3			R\$ 1.926,12

**Estimativa do valor total da contratação R\$ 11.502,42 (onze mil e quinhentos e dois reais e quarenta e dois centavos).**

#### O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

### 5. DEFINIÇÃO PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para suprir o estoque por um período de seis meses, a contratação será realizada por Pregão Eletrônico em junho de 2026. A entrega dos itens em prazo compatível com a necessidade administrativa é indispensável, tanto pelo baixo estoque existente quanto pela necessidade de assegurar a manutenção dos preços ofertados, dada a flutuação de valores desses produtos no mercado. Os itens adquiridos serão armazenados em nosso almoxarifado.

5.2. A presente contratação, embora envolva um objeto divisível, será dividida em 3 (três) lotes distintos, conforme detalhado a seguir, visando otimizar o processo e garantir a vantajosidade da aquisição. A formação desses lotes e o agrupamento dos itens em cada um são justificados por razões técnicas e financeiras, buscando ampliar a competitividade e a eficiência:

5.2.1. Lote 01 – Composto por ÁGUA MINERAL e AÇÚCAR.

5.2.2. Lote 02 – Composto por CAFÉ.

5.2.3. Lote 03 – Descartáveis: Composto por COPO PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL DESCARTÁVEL E FILTRO DE PAPEL.

5.3. Justificativas para o agrupamento dos itens nos respectivos lotes:

5.3.1. Justificativa Técnica – Agrupamento por Similaridade e Natureza do Objeto:

5.3.1.1. O agrupamento de itens em lotes com características semelhantes permite que empresas especializadas em cada segmento participem da licitação, aumentando a chance de propostas mais vantajosas e adequadas às especificações técnicas.

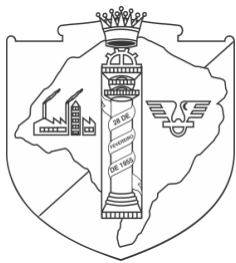
5.3.1.2. A divisão em lotes específicos facilita a gestão do contrato e a fiscalização da entrega, uma vez que os itens de cada lote compartilham necessidades de armazenamento e manuseio similares.

5.3.1.3. O agrupamento também observa a compatibilidade comercial e logística entre os itens de cada lote, considerando a similaridade de fornecimento, armazenamento e distribuição normalmente praticada pelo mercado fornecedor.

5.3.2. Justificativa Financeira – Ampliação da Competitividade e Redução de Custos Indiretos:

5.3.2.1. A divisão em lotes, ao invés de um único item por lote, visa evitar a pulverização excessiva da licitação, que poderia gerar um número

### **O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

excessivo de processos e elevar os custos administrativos (publicação de avisos, análise de propostas, formalização de contratos, fiscalização e acompanhamento).

5.3.2.2. Ao mesmo tempo, o agrupamento racional em lotes permite a participação de um leque maior de empresas que, embora não forneçam todos os itens da demanda total, são especialistas em um dos segmentos, ampliando a competitividade para aquele lote específico.

5.3.2.3. Considerando a estimativa de valores, o agrupamento permite que fornecedores de cada segmento ofereçam preços mais competitivos para o conjunto de itens que já compõem seu portfólio principal, potencialmente gerando economia de escala para aquele lote em particular. Por exemplo, o valor total do Lote 1 é R\$ 741,50, Lote 2 é R\$ 8.834,80, e Lote 3 é R\$ 1.926,12, o que, embora somados cheguem a R\$ 11.502,42, demonstra que cada lote tem um volume que pode atrair fornecedores específicos para aquela categoria de produtos.

### 6. JUSTIFICATIVA PARA EXCLUSIVIDADE ME/EPP

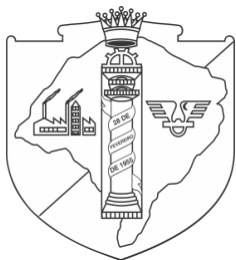
6.1. Considerando que o valor estimado de cada lote é inferior ao limite previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a presente contratação será destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.2. A medida visa promover o desenvolvimento econômico local e regional, ampliar a competitividade e fomentar a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, em conformidade com os arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.3. A Administração verificou a existência potencial de fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte aptos ao fornecimento dos itens objeto da contratação, não havendo, neste momento, indicativos de prejuízo à competitividade do certame.

6.4. Caso verificada, durante a condução do procedimento licitatório, hipótese prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração poderá adotar as medidas

### O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

legalmente cabíveis para preservação da competitividade e da vantajosidade da contratação.

- 6.5. O licitante deverá manter, durante toda a licitação e eventual contratação, as condições legais de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, especialmente quanto aos limites de receita bruta previstos na Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de perda do direito ao tratamento favorecido e aplicação das sanções cabíveis.

6

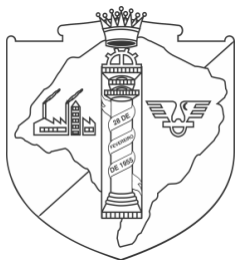
### 7. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A solução sugerida é a aquisição dos itens via pregão eletrônico, aproveitando a previsão orçamentária e a natureza planejável desta demanda. Isso permitirá manter um estoque adequado no almoxarifado, garantindo o fornecimento ininterrupto dos produtos para uso interno. Importante ressaltar que esta compra já está prevista no Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Esteio.
- 7.2. A contratação mostra-se viável técnica e economicamente, considerando a natureza comum dos bens, a disponibilidade de fornecedores no mercado, a compatibilidade dos preços estimados com os praticados no mercado, a necessidade contínua de abastecimento da copa e cozinha da Câmara Municipal de Esteio e a adequação da solução escolhida ao interesse público.

### 8. GERENCIAMENTO DE RISCOS

- 8.1. Considerando a baixa complexidade da contratação, o fornecimento imediato e a natureza comum dos itens, os riscos envolvidos mostram-se reduzidos e administráveis mediante fiscalização contratual ordinária.
- 8.2. Os principais riscos identificados referem-se:
- 8.2.1. à entrega de produtos em desacordo com as especificações;
  - 8.2.2. ao atraso na entrega;
  - 8.2.3. à eventual oscilação de preços de mercado.
- 8.3. Como medidas mitigadoras, serão adotadas:
- 8.3.1. conferência e fiscalização no recebimento;
  - 8.3.2. previsão de substituição de itens em desconformidade;
  - 8.3.3. aplicação das sanções previstas no Edital;
  - 8.3.4. definição de prazo de entrega compatível com a necessidade administrativa.

### O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA



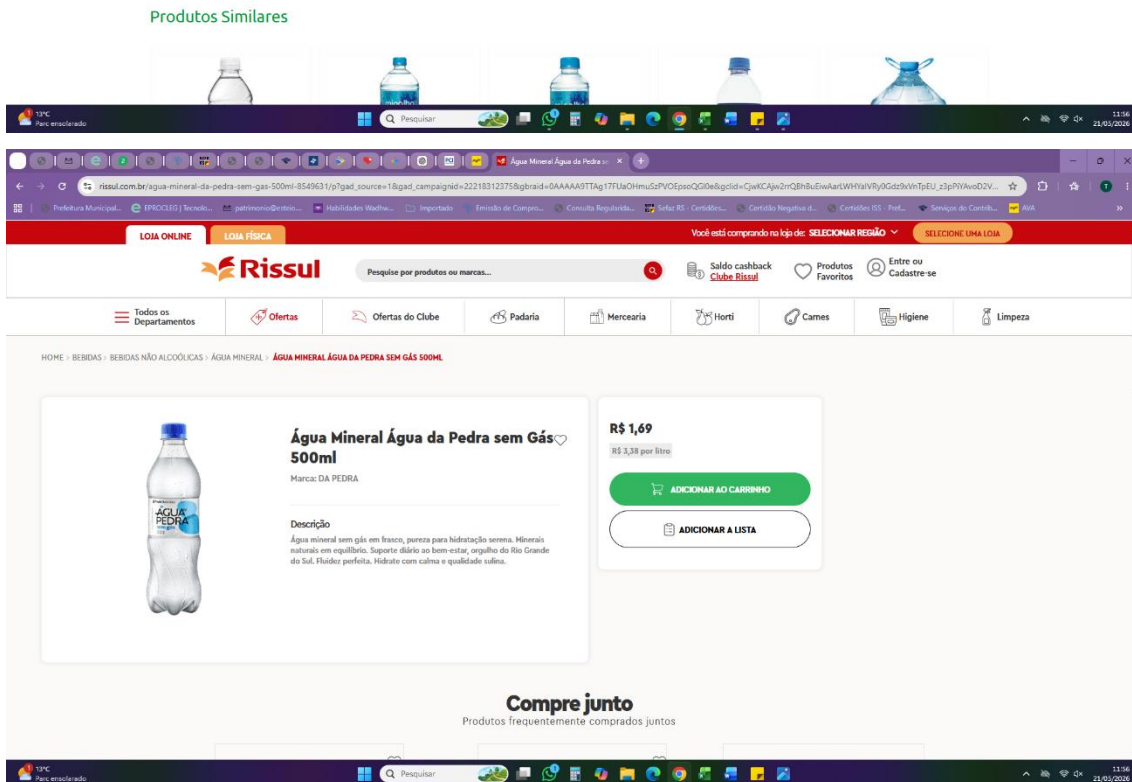
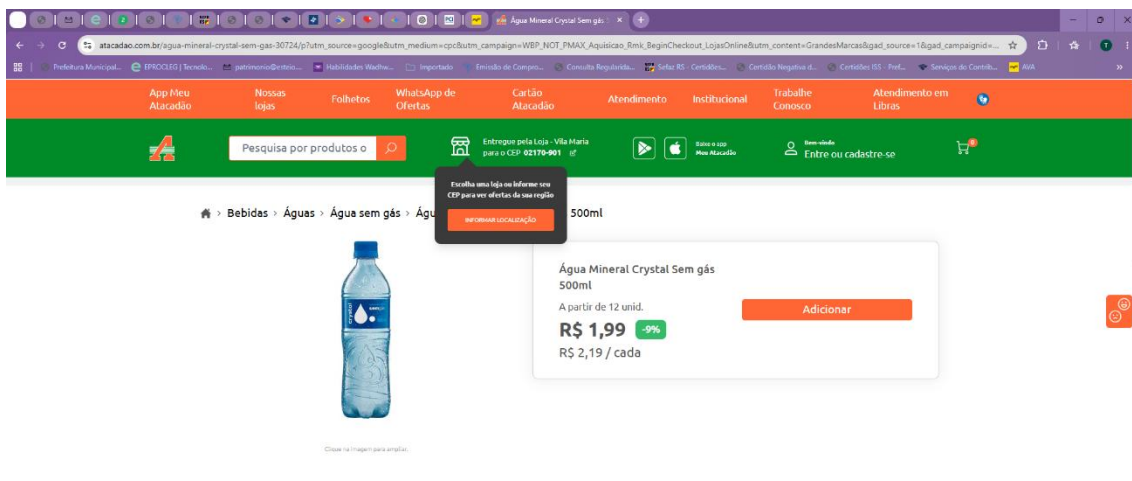
# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

### ANEXO I

### Pesquisa de preços:

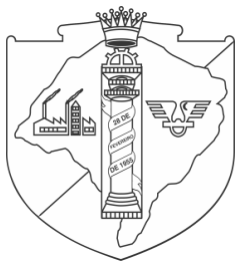
### ÁGUA MINERAL, sem gás (unidade)



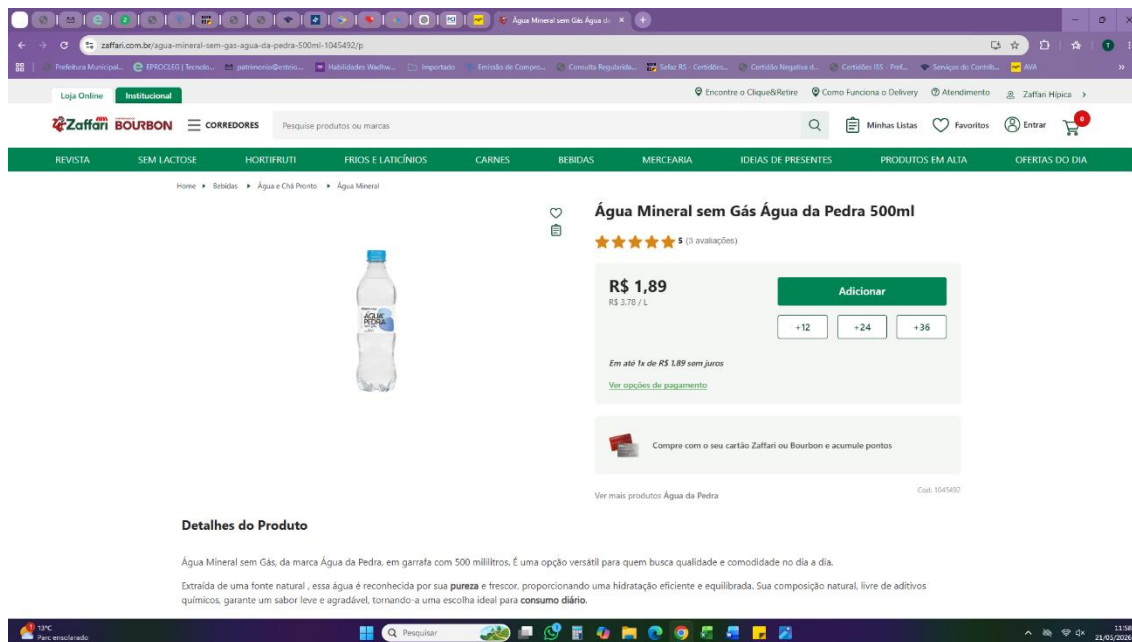
## O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000  
Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS  
Lei Mun. 2.705/97

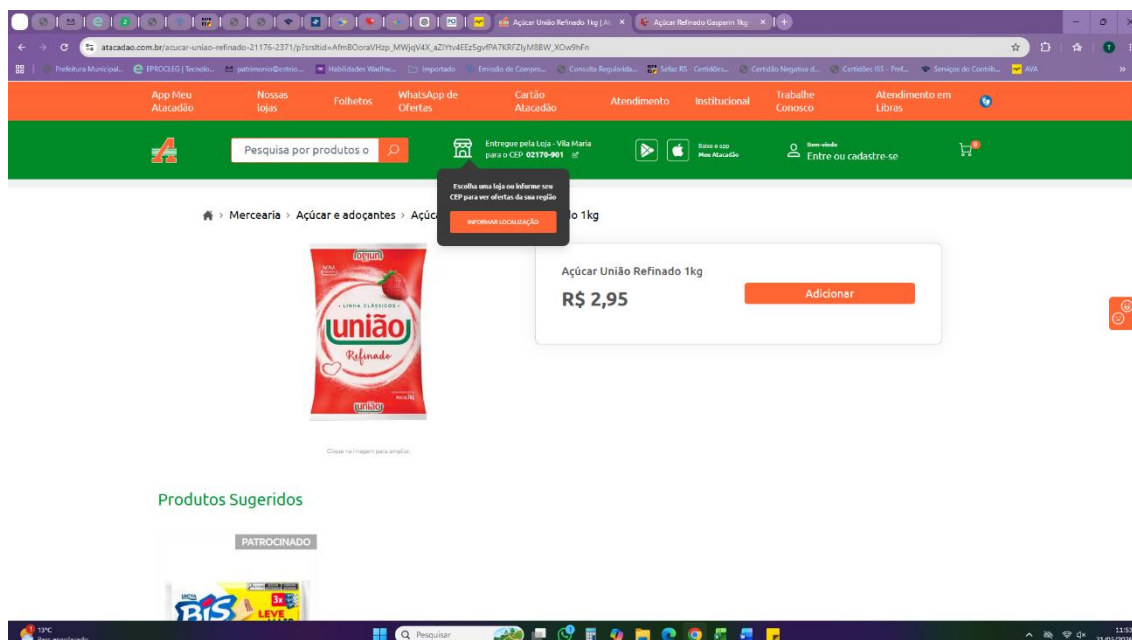


# Estado do Rio Grande do Sul Câmara Municipal de Esteio



8

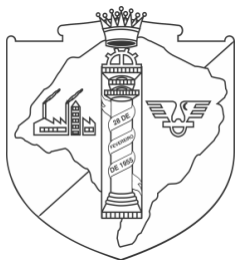
## AÇUCAR REFINADO PACOTE 1KG (pacote)



## O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000  
Site: [www.esteio.rs.leg.br](http://www.esteio.rs.leg.br) – E-mail: [camara.esteio@esteio.rs.leg.br](mailto:camara.esteio@esteio.rs.leg.br)

DIGA NÃO ÀS DROGAS  
Lei Mun. 2.705/97



# Estado do Rio Grande do Sul Câmara Municipal de Esteio

LOJA ONLINE LOJA FÍSICA Você está comprando na loja de: SELECIONAR REGIÃO SELECIONE UMA LOJA

Rissul Pesquise por produtos ou marcas...

Saldo cashback Clubes Rissul Produtos Favoritos Entre ou Cadastre-se

Todos os Departamentos Ofertas Ofertas do Clube Padaria Mercadoria Horti Carnes Higiene Limpeza

HOME > MERCADORIA > AÇÚCARES E ADOÇANTES > AÇÚCAR > AÇÚCAR REFINADO ALTO ALEGRE 1KG

**Açúcar Refinado Alto Alegre 1kg**  
Marca: ALTO ALEGRE

Descrição  
Açúcar Refinado Alto Alegre 1kg

R\$ 3,99  
R\$ 3,99 por kg

ADICIONAR AO CARRINHO

ADICIONAR A LISTA

Compre junto  
Produtos frequentemente comprados juntos

Loja Online Institucional Encontre o Clique&Retire Como Funciona o Delivery Atendimento Zaffari Hípcia

Zaffari BOURBON CORREDORES Pesquise produtos ou marcas

REVISTA SEM LACTOSE HORTIFRUTÍ FRIOS E LATICÍNIOS CARNES BEBIDAS MERCEARIA IDEIAS DE PRESENTES PRODUTOS EM ALTA OFERTAS DO DIA

Home > Mercaria > Grãos e Cereais > Açúcar

**Açúcar Refinado Gasparin 1kg**  
★★★★★ 5 (1 avaliação)

R\$ 3,49  
R\$ 3,49 / kg

Indisponível

Compre com o seu cartão Zaffari ou Bourbon e acumule pontos

Ver mais produtos Gasparin Cód: 1100740

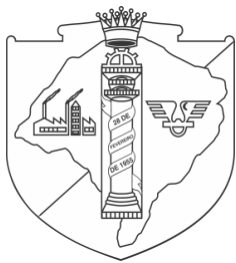
**Detalhes do Produto**

Açúcar Refinado, da marca Gasparin, em embalagem com 1 quilo. É um ingrediente essencial na cozinha, conhecido por seus cristais brancos e uniformes de sabor doce e neutro, que reage o sabor natural dos alimentos sem interferir no aroma. Sua textura fina e granulada facilita a dissolução rápida em líquidos, tornando-o ideal para diversas receitas, desde bolos, doces e sobremesas até bebidas como café, chá e sucos. Versátil, é utilizado também para adoçar frutas. Em ocasiões que vão do café da manhã a festas e celebrações, ele garante o toque doce perfeito. Combina harmoniosamente com ingredientes como cacau, frutas frescas, leite e especiarias como canela e baunilha, sendo indispensável para quem busca praticidade e qualidade na cozinha. Em sua porção de 5 gramas (1 colher de chá), contém 19 kcal e 5 gramas de carboidratos. Não apresenta valores significativos de proteínas ou de sódio. Para conservação do produto, é recomendado que seja mantido em local seco e fresco, longe da incidência de luz solar direta.

## O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000  
Site: [www.esteio.rs.leg.br](http://www.esteio.rs.leg.br) – E-mail: [camara.esteio@esteio.rs.leg.br](mailto:camara.esteio@esteio.rs.leg.br)

DIGA NÃO ÀS DROGAS  
Lei Mun. 2.705/97



# Estado do Rio Grande do Sul Câmara Municipal de Esteio

## CAFÉ, 500 GR (pacote)

zaffari.com.br/caffe-tradicional-melitta-500g-1004628/p

Loja Online Institucional

Encontre o Clique&Retire Como Funciona o Delivery Atendimento Zaffari Híptica

REVISTA SEM LACTOSE HORTIFRUTS FRIGOS E LATICÍNIOS CARNES BEBIDAS MERCADORIA IDEIAS DE PRESENTES PRODUTOS EM ALTA OFERTAS DO DIA

Home Mercaria Matérias Cafés

### Café Tradicional Melitta 500g

★★★★★ 4.7 (7 avaliações)

**R\$ 33,98**  
R\$ 67,96 / kg

Adicionar

Em até 1x de R\$ 33,98 sem juros

Ver opções de pagamento

Selecione o sabor:

Extraforte Tradicional

Compre com o seu cartão Zaffari ou Bourbon e acumule pontos

Ver mais produtos Melitta

Cod: 1004628

10

carrefour.com.br/produto/caffe-em-po-melitta-500g-147267gad\_campaignid=20655569042&gad\_source=1&gbrad=0AAAAADJnonFpp\_V4xHeisLQA\_9OQ\_n&gclid=CjwKCAw2r2BhBuEwAatWHElUaa31toEmX\_Y3ZD0v4vuc0Kl8l8q7EocG1FCk8P...

SHOPPING MERCADO DROGARIA SERVIÇOS Novas lojas Atendimento Atendimento em libras Benefícios Meu Carrefour Faça seu Cartão Carrefour

Busque por produtos ou marcas no Carrefour

Acesse sua conta ou Cadastre-se

Departamentos Ofertas da Semana Cupons Pneus Móveis Tvs Telefonia Infor Insira seu CEP e veja produt...

### Café em Pó Melitta 500g

Marca: Melitta - Código: 14726 / 295957

Valor e prazo de entrega

Insira seu CEP

Não sei meu CEP

**R\$ 39,90**  
à vista no Pix

De: R\$ 115,00

Por: R\$ 39,90 em até 1x de R\$ 39,90 sem juros

ou em até 1x de R\$ 39,90 sem juros no Cartão Carrefour

Ver mais formas de pagamento

Comprar

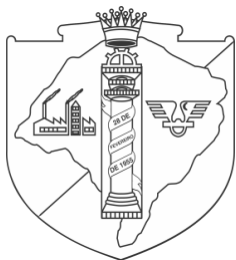
Vendido e entregue por Carrefour

10

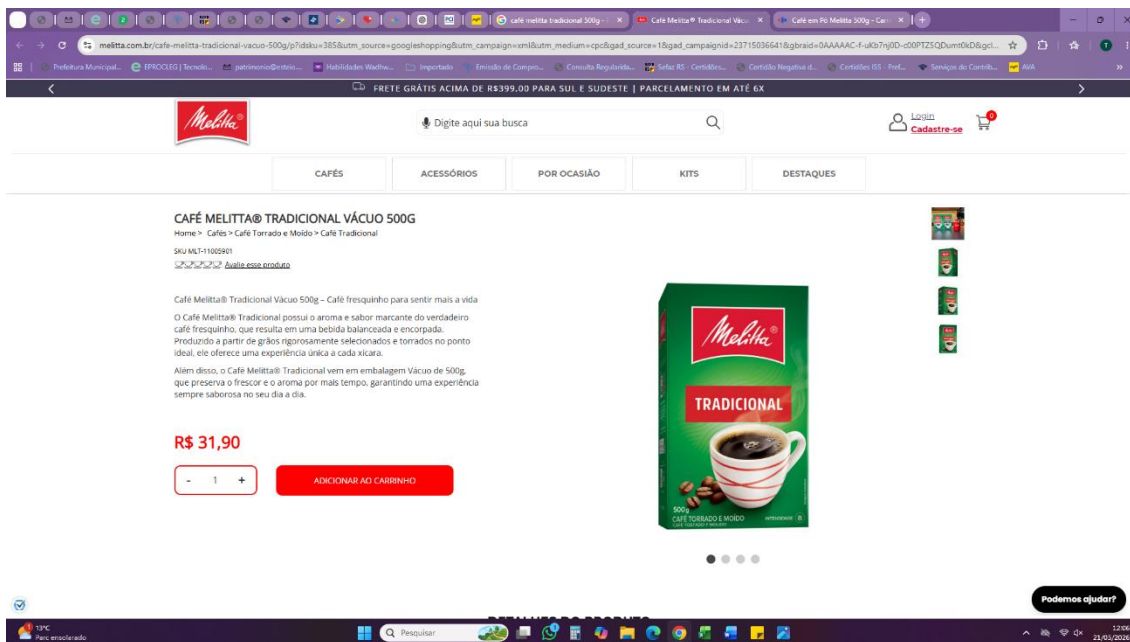
## O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000  
Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS  
Lei Mun. 2.705/97

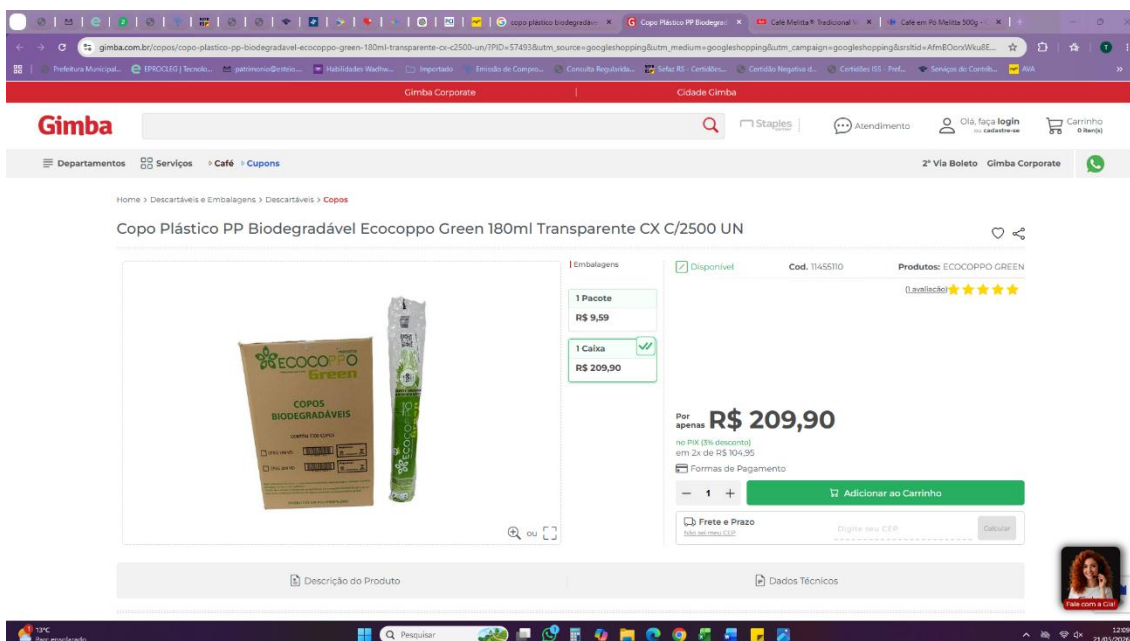


# Estado do Rio Grande do Sul Câmara Municipal de Esteio



11

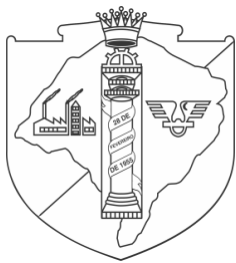
## COPO BIODEGRADÁVEL (pacote)



## O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000  
Site: [www.esteio.rs.leg.br](http://www.esteio.rs.leg.br) – E-mail: [camara.esteio@esteio.rs.leg.br](mailto:camara.esteio@esteio.rs.leg.br)

DIGA NÃO ÀS DROGAS  
Lei Mun. 2.705/97



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

**Kalunga** Seleção o Endereço de entrega Digite aqui o que você procura

**Coffee Break** > Copos de Plástico Descartáveis > 180 ML

### Destaque

#### Copo plástico descartável Biodegradável, 180ml, PP, Caixa com 2.500 unidades, CFB180, Copobras - CX 2500 UN

Código: 206036 | Mais produtos [Copobras](#) | [Ver informações do produto](#) | (9 Avaliações) ★★★★★

**R\$ 147,20**  
Ou 3x de R\$ 49,07 Ver parcelas

Calcular frete e prazo de entrega  
Digite seu CEP

**PROTELIMP** Digite o produto em que você procura

Início > Descartáveis > Copos Descartáveis

### Copo Descartável Biodegradável 180ml Com 100 Unidades

R\$6,90

Os copos descartáveis biodegradáveis são práticos, elegantes e apropriados para uso em diferentes ambientes como escritórios, restaurantes, banquete, festas e eventos.

Categorias: Copos Descartáveis, Descartáveis

Compatilhar: [f](#) [x](#) [t](#) [in](#) [p](#) [w](#) [o](#)

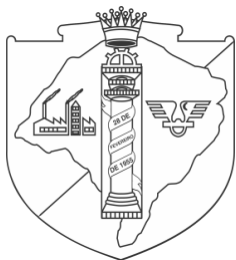
Já Podemos Fechar O Pedido?

Preço de ajuda? Chame agora!

### O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000  
Site: [www.esteio.rs.leg.br](http://www.esteio.rs.leg.br) – E-mail: [camara.esteio@esteio.rs.leg.br](mailto:camara.esteio@esteio.rs.leg.br)

DIGA NÃO ÀS DROGAS  
Lei Mun. 2.705/97



# Estado do Rio Grande do Sul Câmara Municipal de Esteio

## FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, Nº 103, (Caixa)

LOJA ONLINE LOJA FÍSICA Você está comprando no loja de: SELECIONAR REGIÃO SELECIONE UMA LOJA

**Rissul** Pesquise por produtos ou marcas...

Todos os Departamentos Ofertas Ofertas do Clube Padaria Mercadoria Horti Cames Higiene Limpeza

HOME > BAZAR > DESCARTÁVEIS > FILTRO DE PAPEL > FILTRO DE PAPEL BRIGITTA 103 COM 30UN

**Filtro de Papel Brigitta 103 com 30un** R\$ 4,70

Marca: BRIGITTA  
Descartáveis **Filtro De Papel**

Descrição  
Filtro de Papel Brigitta 103 com 30un

ADICIONAR AO CARRINHO  
ADICIONAR A LISTA

SHOPPING MERCADO DROGARIA SERVIÇOS Nossas lojas Atendimento Atendimento em livros Benefícios Meu Carrefour Faça seu Cartão Carrefour

Busque por produtos ou marcas no Carrefour

Departamentos Drogaria Cupons Despensa cheia Ofertas da Semana Produtos Ca Insira seu CEP e veja produt...

**Filtro de Papel Brigitta 103 Caixa 30 Unidades** R\$ 4,19

Marca: Brigitta - Código: 11939 / 9590404

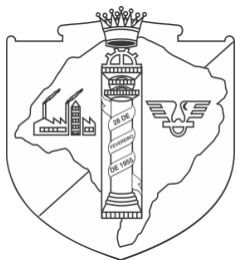
Adicionar ao Carrinho

Ver mais formas de pagamento

## O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

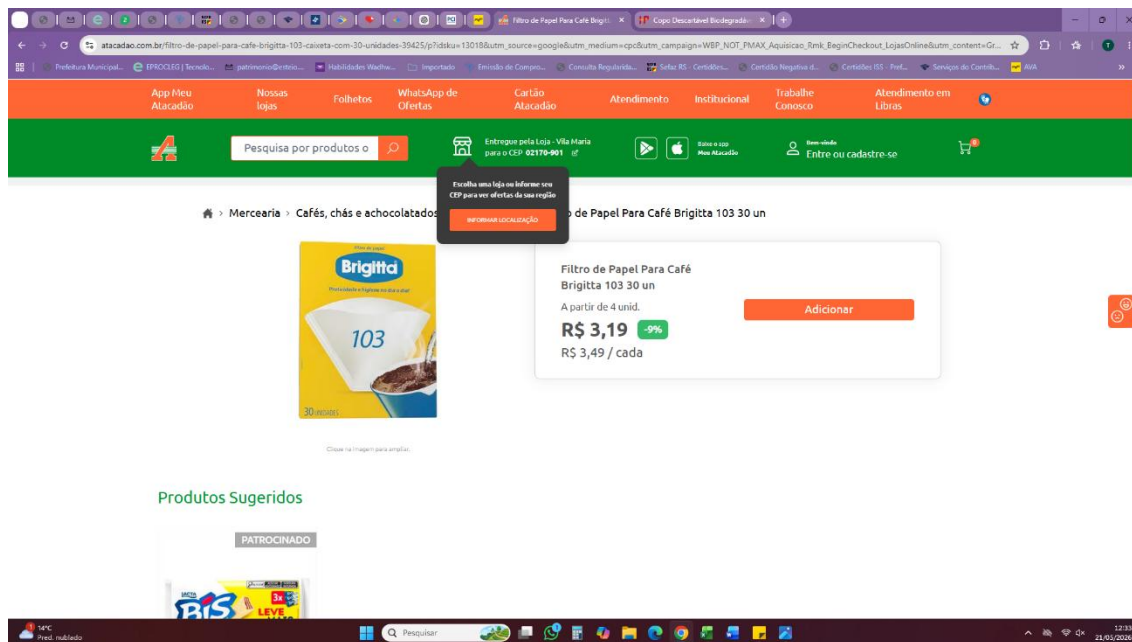
Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000  
Site: [www.esteio.rs.leg.br](http://www.esteio.rs.leg.br) – E-mail: [camara.esteio@esteio.rs.leg.br](mailto:camara.esteio@esteio.rs.leg.br)

DIGA NÃO ÀS DROGAS  
Lei Mun. 2.705/97



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio



### O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000  
Site: [www.esteio.rs.leg.br](http://www.esteio.rs.leg.br) – E-mail: [camara.esteio@esteio.rs.leg.br](mailto:camara.esteio@esteio.rs.leg.br)

DIGA NÃO ÀS DROGAS  
Lei Mun. 2.705/97